



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
CIDADE: VILA PAVÃO
RELATÓRIO Nº: 01/2019
UCCI:

Prezado Senhor,

Em atendimento ao estabelecido nos Art. 11 a 21, da Instrução Normativa nº 002/2013, que **dispõe sobre as normas e procedimentos sobre realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais, bem como regulamenta denúncias e estabelece o instrumental de trabalho da Unidade Central de Controle Interno do município de Vila Pavão – ES**, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos nesta Instituição.

Entende-se que as concessões de diárias devem ser encaradas como investimento, considerando que as mesmas são concedidas para capacitação, treinamento, viagens técnicas e afins. Partindo desse entendimento, o gestor público deve prezar pelo retorno desse investimento para a sociedade.

1. Escopo da Auditoria

1.1. Os trabalhos de auditoria foram realizados mediante a verificação da regularidade dos processos de diárias da Câmara Municipal de Vila Pavão concedidas no exercício de 2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicada ao Serviço Público Municipal, objetivando o acompanhamento contínuo dos atos e fatos de gestão, ocorridos no período de abrangência do trabalho, conforme acima indicado. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

1.2. Os trabalhos de auditoria foram realizados em todos os processos de diárias, sendo que a escolha de itens auditados observou critérios como representatividade, materialidade e relevância. Foram analisados 56 (cinquenta e seis) processos de diárias.

1.3. Os processos auditados serão divididos entre vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, em tabelas, para podermos separar dados individuais e dados conjuntos, contendo o número de processo, o número de requerimento, valor de diária, total de diária requisitada por indivíduo, valor total das diárias fornecidas no ano de 2018 e utilização do veículo oficial. Após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

quadro, listaremos os processos que se encontram com pendências e equívocos, assim como as diárias canceladas.

Lista de concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão.

Servidor	Processo	Requerimento	Valor da Diária	Com Veículo	Sem Veículo
Paulo Ricardo Tressman	006.726/2018	001/2018	R\$ 108,60	01	00
Nilza Machado de Oliveira	006.727/2018	002/2018	R\$ 103,16	01	00
Dalmiro Sarter	006.728/2018	003/2018	R\$ 84,40	01	00
Paulo Ricardo Tressmann	006.729/2018	004/2018	R\$ 108,60	00	01
Nilza Machado de Oliveira	006.730/2018	005/2018	R\$ 103,16	00	01
Dalmiro Sarter	006.737/2018	006/2018	R\$ 84,40	01	00
Paulo Ricardo Tressmann	006.739/2018	007/2018	R\$ 108,60	00	01
Nilza Machado de Oliveira	006.740/2018	008/2018	R\$ 103,16	00	01
Paulo Ricardo Tressmann	006.741/2018	009/2018	R\$ 108,60	00	01
Nilza Machado de Oliveira	006.742/2018	010/2018	R\$ 103,16	00	01
Cancelada	006.743/2018	011/2018	R\$ 108,60	00	00
Cancelada	006.744/2018	012/2018	R\$ 103,16	00	00
Dalmiro Sarter	006.746/2018	013/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.747/2018	014/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.750/2018	015/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.755/2018	016/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.758/2018	017/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.765/2018	018/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.770/2018	019/2018	R\$ 84,40	01	00
Celso Luiz Campo Dall Orto	006.773/2018	020/2018	R\$ 279,28	01	00
Dalmiro Sarter	006.780/2018	021/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.781/2018	022/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.787/2018	023/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.807/2018	024/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.811/2018	025/2018	R\$ 84,40	01	00
Celso Luiz Campo Dall Orto	006.822/2018	026/2018	R\$ 279,28	01	00
Dalmiro Sarter	006.829/2018	027/2018	R\$ 84,40	01	00
Paulo Ricardo Tressmann	006.834/2018	028/2018	R\$ 554,76	01	00
Dalmiro Sarter	006.836/2018	029/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.837/2018	030/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.870/2018	032/2018	R\$ 84,40	01	00
Dalmiro Sarter	006.876/2018	033/2018	R\$ 84,40	01	00

SERVIDOR	TOTAL DE DIARIAS	USO DO VEÍCULO OFICIAL	USO DE OUTRO VEÍCULO	VALOR TOTAL DAS DIARIAS
Paulo Ricardo Tressmann	05	02	02	R\$ 989,16
Nilza Machado de Oliveira	04	01	02	R\$ 412,64
Celso Luiz Campo Dall Orto	02	01	01	R\$ 558,56
Dalmiro Sarter	19	19	00	R\$ 1.603,60
TOTAL	30	23	05	R\$ 3.563,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Lista de concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão.

Servidor	Processo	Requerimento	Valor da Diária	Com Veículo	Sem Veículo
Marcos Laurenço Kloss	006.731/2018	001/2018	R\$ 233,62	01	00
Edvaldo Rodrigues Santos	006.732/2018	002/2018	R\$ 233,62	01	00
Juvenal Médici Ferreira	006.736/2018	003/2018	R\$ 233,62	01	00
Aristeu Reetz	006.745/2018	004/2018	R\$ 233,62	01	00
Valdeci Buge	006.749/2018	005/2018	R\$ 233,62	01	00
Marcos Laurenço Kloss	006.754/2018	006/2018	R\$ 233,62	01	00
Gecimar Rodrigues	006.757/2018	007/2018	R\$ 233,62	01	00
João Trancoso	006.760/2018	008/2018	R\$ 233,62	01	00
Juvenal Médici Ferreira	006.764/2018	009/2018	R\$ 233,62	01	00
Marcos Laurenço Kloss	006.772/2018	010/2018	R\$ 233,62	01	00
Aristeu Reetz	006.776/2018	011/2018	R\$ 233,62	01	00
Gecimar Rodrigues	006.782/2018	012/2018	R\$ 233,62	01	00
Aristeu Reetz	006.786/2018	013/2018	R\$ 233,62	01	00
Francisco de Assis Campos	006.795/2018	014/2018	R\$ 233,62	01	00
Aristeu Reetz	006.796/2018	015/2018	R\$ 233,62	01	00
Marcos Laurenço Kloss	006.806/2018	016/2018	R\$ 233,62	01	00
Valdeci Buge	006.810/2018	017/2018	R\$ 233,62	01	00
Valdeci Buge	006.819/2018	018/2018	R\$ 233,62	01	00
Gecimar Rodrigues	006.820/2018	019/2018	R\$ 233,62	01	00
João Trancoso	006.821/2018	020/2018	R\$ 233,62	01	00
Marcos Laurenço Kloss	006.851/2018	022/2018	R\$ 233,62	01	00
Francisco de Assis Campos	006.869/2018	024/2018	R\$ 233,62	01	00
Valdeci Buge	006.874/2018	025/2018	R\$ 233,62	01	00
Gecimar Rodrigues	006.875/2018	026/2018	R\$ 233,62	01	00

SERVIDOR	TOTAL DE DIARIAS	USO DO VEÍCULO OFICIAL	USO DE OUTRO VEÍCULO	VALOR TOTAL DAS DIARIAS
Marcos Laurenço Kloss	05	05	00	R\$ 1.168,10
Edvaldo Rodrigues Santos	01	01	00	R\$ 233,62
Juvenal Médici Ferreira	02	02	00	R\$ 467,24
Aristeu Reetz	04	04	00	R\$ 934,48
Valdeci Buge	04	04	00	R\$ 934,48
Gecimar Rodrigues	04	04	00	R\$ 934,48
João Trancoso	02	02	00	R\$ 467,24
Francisco de Assis Campos	02	02	00	R\$ 467,24
TOTAL	24	24	00	R\$ 5.606,88

1.4. Para análise, a Concessão de diárias para servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão que utilizaram recursos, variaram de acordo com o local de destino da viagem, a estadia no município de destino e o cargo do servidor, alternando assim entre R\$ 42,20 e R\$ 233,62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- 1.5. Totalizando 56 processos de diárias auditados.
- 1.6. Dos 56 processos de diárias, dois foram cancelados.

2. Objeto Examinado

2.1. Informo que houve um pequeno aumento no valor pago das diárias dos servidores, devido ao reajuste salarial anual de 1% somente para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Vila Pavão durante o ano de 2018 até o final do mesmo, devido a este fato, o aumento de valor de diárias é correto. Tais aumentos de diárias estão estipulados seguindo a **Resolução N° 06, de 02 de outubro de 1995.**

2.2. Saliento ainda que os vereadores não receberam este aumento do valor de suas diárias, pois os mesmos não receberam nenhum tipo de reajuste salarial.

2.4. Dos requerimentos cancelados:

I. Requerimento nº 11/2018 do dia 07/03/2018 do Sr. Paulo Ricardo Tressman foi cancelado no mesmo dia, pois a empresa FEST enviou um e-mail para a Câmara Municipal de Vila Pavão, informando que o curso seria adiado, não havendo pagamento a empresa e nem diária para o servidor.

II. Requerimento nº 12/2018 do dia 07/03/2018 da Sr^a. Nilza Machado de Carvalho foi cancelada no mesmo dia, pois a empresa FEST enviou um e-mail para a Câmara Municipal de Vila Pavão, informando que o curso seria adiado, não havendo pagamento a empresa e nem diária para a servidora.

III. Requerimento de diária que seria de nº 21/2018 foi cancelado antes mesmo de ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, não havendo assim processo, porém a numeração do requerimento ficou salva no sistema de protocolo no Órgão Legislativo, devido a isso, causou um salto de número nos processos auditados.

IV. Requerimento de diária que seria de nº 23/2018 foi cancelado antes mesmo de ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, não havendo assim processo, porém a numeração do requerimento ficou salva no sistema de protocolo no Órgão Legislativo, devido a isso, causou um salto de número nos processos auditados.

3. Comparativo de Despesas com Diárias 2017/2018

Descrição	2017	2018	Diferença	Variação%
Servidores	1.979,82	3.563,96	+ 1.584,14	80,01
Vereadores	4.672,40	5.606,88	+ 934,48	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Total	6.652,22	9.170,84	+ 2.518,62	37,86
-------	----------	----------	------------	-------

3. Resultados dos Exames

3.1. Constatação:

Recursos repassados anteriormente: Analisando os 56 processos de diárias, detectou-se pagamento anterior à viagem ou no dia da viagem.

3.2. Manifestação da unidade auditada

Informa que alguns pontos devem ser considerados: a) a requisição das diárias foi apresentada antes da viagem; b) o pagamento de diárias da Câmara é realizado pela própria Câmara;

3.3. Achados:

Os 54 (cinquenta e quatro) processos apresentam achados, iremos listas-lós em duas formas, separando processos de servidores e vereadores, especificando os itens encontrados que são considerados irregulares.

Os achados encontrados nos processos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão são:

a) falta anexar a Nota de Liquidação em alguns processos da Câmara Municipal de Vila Pavão, segue a listagem dos números dos mesmos: Processos nº 006.726/2018, nº 006.727/2018, nº 006.728/2018, nº 006.729/2018, nº 006.730/2018, nº 006.737/2018, nº 006.739/2018, nº 006.740/2018, nº 006.741/2018, nº 006.742/2018, nº 006.743/2018 (cancelada), nº 006.744/2018 (Cancelada), nº 006.746/2018, nº 006.747/2018 e nº 006.750/2018;

b) em todos os processos, não existe o meio de locomoção para os servidores, se é veículo oficial, particular e/ou coletivo;

c) não é apresentado o diário de bordo do motorista;

d) no processo nº 006.741/2018 falta à assinatura do servidor confirmando o recebimento da diária;

e) no processo de número 006.728/2018, consta que foi pago uma diária para almoço para o servidor no valor de R\$ 42,20, e uma diária para jantar no valor de R\$ 42,20, totalizando assim um valor de R\$ 84,40. Entretanto, existe documentação que comprova que o servidor saiu da cidade de Vitória – ES 12h e chegou ao município de origem as 17h, sendo assim, **o mesmo não teve direito a diária para o jantar;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

f) no processo citado no tópico anterior, ressaltamos ainda que no requerimento à menção apenas de transportar servidores para um curso na cidade de Vitória – ES, contudo, na prestação de contas da diária, existe também o transporte de um vereador não mencionado no requerimento;

g) nos processo nº 006.741/2018 e nº 006.742/2018 consta que os servidores participaram de um curso na cidade de Nova Venécia – ES, porém nos dois processos foi constatado que os servidores retornaram para o município exatamente às 13 horas e 20 minutos, sendo assim, o retorno se deu dentro do horário de trabalho, dentro deste contexto.

h) no processo nº 006.829/2018, no requerimento da diária, é alegado que o servidor iria protocolar documentos na Assembleia Legislativa, a serviço do vereador Juvenal Medici, porém falta cópia do protocolo de documentos na Assembleia Legislativa.

Os achados encontrados nos processos dos vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão são:

a) falta anexar a Nota de Liquidação em alguns processos da Câmara Municipal de Vila Pavão, os números destes processos são: nº 006.731/2018, nº 006.732/2018, nº 006.736/2018, nº 006.745/2018 e nº 006.749/2018;

b) falta identificar, em todos os processos, meio de locomoção (se é veículo oficial, particular e/ou coletivo);

c) nos processo de número 006.749/2018, nº 006.754/2018, nº 006.757/2018, nº 006.760/2018, 006.782/2018, 0006.786/2018, nº 006.851/2018 e 006.869/2018 falta anexar cópia do protocolo ou cópia dos documentos protocolados nas autarquias estaduais.

4. Recomendações

As recomendações apresentadas abaixo são referentes aos achados nas diárias de servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão.

4.1. A Controladoria Municipal irá averiguar as constatações apresentas no item 3.3, onde foram listadas achados nos processos de diárias da Câmara Municipal de Vila Pavão. Listaremos medidas a serem adotadas para resolução das pendências encontradas.

4.2. Na alínea “a” do item 3.3, a auditoria entende que houve um pequeno equívoco a ser corrigido, pois nos processos acima do processo nº 006.750/2018, existe Nota de Liquidação, entretanto não à indícios das mesmas nos demais processos abaixo da numeração já citada. A Unidade de Auditoria entende que como as notas de liquidação são documentos que fazem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

parte da documentação geral do processo, elas devem estar presentes nos mesmos, dando ainda mais veracidade às informações.

4.3. Quanto a alínea “b”, não há indícios referente a informação quanto ao meio de transporte utilizado pelos servidores, esta unidade entende que, tal informação deverá estar contida na requisição da diária feita pelo servidor, para comprovar viagens realizadas pelos mesmos a serviço da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, auxiliando assim, até mesmo na comprovação de diárias do servidor designado para o cargo de Motorista.

4.4. O equívoco apresentado na alínea “c”, é apenas referente a falta de uma assinatura de um dos servidores no processo, ocasionando assim o não fechamento do processo em questão. Sugerimos a correção deste pequeno lapso, para que o processo possa ser fechado e arquivado corretamente.

4.5. No que tange a alínea “d”, o servidor, com deslocamento para Vitória – ES apresenta a requisição de diária para almoço e jantar, com vencimentos no valor de R\$ 84,40. Entretanto no processo de número **006.728/2018**, assinada e atestada pelo servidor, na página 015, o mesmo confirma que sua saída da cidade de Vitória – ES, ocorreu exatamente as 12h, e seu horário de retorno a cidade de Vila Pavão – ES, foi, conforme no **BOLETIM DE DIÁRIAS**, as 17h, conforme as documentações apresentadas, o servidor não poderia ter direito a diária para jantar, visto que o mesmo esteve em casa antes das 18h. A auditoria entende que o servidor não tem direito a diária para jantar, **RECOMENDAMOS** que seja apresentada a **JUSTIFICATIVA** do fato a esta Controladoria, em forma de Ofício Protocolado, com base na mesma, será elaborada uma recomendação com base na justificativa, se não houver uma, **RECOMENDAMOS** a devolução do valor de R\$ 42,20, e que seja apresentada o documento de devolução.

4.6. Ainda sobre a alínea “e”, no requerimento de diária supracitado, a menção apenas ao transporte de servidores, para a participação de um curso, entretanto na comprovação de diárias, é apresentado o transporte de vereador, sugerimos que no requerimento, sempre conste o número exato dos passageiros.

4.7. Sobre as informações apresentadas na alínea “g”, referente aos processos de número 006.728/2018 e 006.742/2018, onde os servidores participam de um curso em Nova Venécia, é apresentado que os mesmos retornaram para o Município de Vila Pavão dentro do horário de trabalho. **RECOMENDAMOS** que seja apresentada uma **JUSTIFICATIVA** do fato a esta Controladoria, em forma de Ofício Protocolado e com base na mesma, será elaborada uma recomendação, não havendo justificativa, deverá ser efetuada a devolução dos valores das diárias recebidas pelos servidores.

As recomendações apresentadas abaixo são referentes aos achados nas diárias de vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4.8. Observamos que houve várias demandas em dias seguidos com a mesma finalidade para Gabinetes de Deputados. **RECOMENDAMOS** que seja avaliado a necessidade de tantas viagens seguidas para a mesma finalidade.

4.9. **RECOMENDAMOS** que sejam apresentados cópia do protocolo ou cópia dos documentos protocolados nas autarquias estaduais nos processo de número 006.749/2018, nº 006.754/2018, nº 006.757/2018, nº 006.760/2018, 006.782/2018, 0006.786/2018, nº 006.851/2018 e 006.869/2018.

As recomendações abaixo são referentes a achados na elaboração de processos de diárias.

4.10. **RECOMENDAMOS** que:

- a) todos os processos de diárias devem possuir a Nota de Liquidação;
- b) informar qual tipo de veículo usado para o transporte do servidor, se é oficial, particular ou coletivo;
- c) deverá constar no processo, o controle de bordo do veículo, incluindo placa, modelo, quantidade de passageiros e a finalidade do uso.
- d) uma reavaliação e atualização da **RESOLUÇÃO Nº 6, 02 DE OUTUBRO DE 1995**, para que possa atender de forma adequada e detalhada a Administração Pública.

Caso Vossa Excelência não concorde com quaisquer pontos mencionados neste relatório deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno a justificativa ou manifestação que achar necessárias.

Cesar Augusto P. Fraga Filho
CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO
Assessor de Auditoria Interna